LEI Nº 4.210, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 540.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1057				CONST/AMPL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	ESP	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P FÍSICA	5.000,00
	ESP	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
				TOTAL	**540.000,00**

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), apurado o exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município